



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 049/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, em cumprimento à sentença do processo judicial nº 1001811-30.2019.8.26.0125 – 1ª Vara da Comarca de Capivari, para a Sra. CÁSSIA DELLA PIAZZA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 678/2018 de 25 de outubro de 2018;

Artigo 1º - **EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1001811-30.2019.8.26.0125 – 1ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI/SP –, CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE**, nos termos do artigo 180 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ 5.916,75 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), calculada na forma do artigo 183 da Lei Municipal 4.692/2015, a ser reajustada na forma do artigo 185 da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, COM PARIDADE, no cargo de PROFESSOR I – EF (2) – FACULDADE, à Sra. CÁSSIA DELLA PIAZZA, RG SSP/SP 18.128.569-1, CPF 138.009.798-37 e PIS/PASEP 123.88875.28-7, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.